

Estudo Técnico Preliminar 29/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição do objeto

2.1 O objeto do presente procedimento licitatório é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e instalação de 16 (dezesseis) esquadrias de alumínio com vidros laminados 8 mm para o prédio do Banco Central do Brasil, localizado na Rua Mayrink Veiga, 15, Centro, Rio de Janeiro - RJ, com garantia plena de, no mínimo, 4 (quatro) anos e 9 (nove) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto do contrato, conforme Termo de Referência e Caderno de Encargos anexos.

2.2 Os serviços ora demandados enquadram-se como serviços comuns de engenharia pela definição do art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser licitados na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme disposição do parágrafo único do art. 29, dessa mesma lei, e não necessitando de audiência pública para coleta de contribuições à solução apresentada.

2.3 Os serviços não possuem dedicação exclusiva de mão de obra, são não continuados, enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e, portanto, não se constituem em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido Decreto, cuja execução indireta é vedada.

2.4 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.5 A contratação não envolve sigilo ou informações classificadas, caracterizando-se, portanto, como de caráter público.

3. Id do Item no PCA 2024

3.1 Item no PCA 2024: 110.

4. Número do DFD

4.1 Número do DFD: 05/2024.

5. Descrição da necessidade

5.1 As esquadrias originais do edifício do Banco Central do Brasil, localizado na Rua Mayrink Veiga, 15, Centro, Rio de Janeiro – RJ, foram substituídas por tapumes de madeirite devido ao mau estado de conservação em que se encontravam, dado o avançado desgaste sofrido ao longo do tempo e sua idade elevada, que contribui para a incidência frequente de infiltrações, provocando rachaduras e deformações e criando condições para a ocorrência de desabamento, fato que coloca em risco a segurança de pedestres e pessoas que circulam pela edificação, tendo, inclusive, recebido intimação da Secretaria Municipal de Urbanismo, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, para providenciar a devida recuperação da fachada predial.

5.2 Cumpre esclarecer que o prédio supramencionado atende a finalidades operacionais do Departamento do Meio Circulante (Mecir), mais especificamente em função da ocupação de área do primeiro pavimento pela Subdivisão de Estoque e Suprimento (Mecir/Geope/Sutoq) e pela sala de fragmentação, onde são realizadas as atividades de suprimento de numerário novo e destruição de numerário inadequado à circulação, respectivamente.

5.3 Portanto, considerando não apenas a questão estética, mas principalmente o desempenho das diversas funções próprias das esquadrias, tais como estanqueidade à água, aproveitamento melhor da iluminação natural, isolamento acústico e térmico e comunicação visual entre o mundo interno e externo, bem como, a manutenção e conservação do imóvel como um todo, torna-se necessária, enquanto parte integrante desse processo de recuperação predial, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e instalação de 16 (dezesesseis) esquadrias de alumínio com vidros laminados 8mm para fechamento de vãos nas janelas das fachadas, que dão acesso a áreas externas, da aludida edificação.

5.4 Este tipo de serviço não faz parte do escopo de atividades da equipe residente e não está previsto no instrumento contratual vigente como atribuição da empresa responsável pela manutenção predial.

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1 Apresentação pelas empresas licitantes de proposta comercial, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação, em conformidade com a especificação técnica apresentada no Termo de Referência e seus anexos, contemplando, além dos preços dos materiais, todos os gastos com mão de obra, materiais de consumo, ferramental, fretes, lucros, prêmios de seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e todas as despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto contratado.

6.2 A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação exigidas para a contratação.

6.3 A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, imediatamente, ao FISCAL do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis.

6.4 A CONTRATADA deverá assumir inteira responsabilidade técnica pelos serviços executados e pelos materiais empregados, nos termos das normatizações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e de outros órgãos normativos.

6.5 A CONTRATADA deverá determinar que seus empregados trajem uniforme que os identifique enquanto permanecerem nas dependências da CONTRATANTE.

6.6 Executar todos os serviços com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela FISCALIZAÇÃO, seja já realizado ou em execução, sem ônus para a CONTRATANTE e sem acréscimo do prazo contratual.

6.7 A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento e a guarda diária de materiais , ferramentas e equipamentos ao fim de cada jornada, de modo a prevenir os danos decorrentes de roubos ou furtos, cujos acontecimentos serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não havendo alteração do prazo contratual estipulado para execução dos trabalhos nem ressarcimento de valores.

6.8 A CONTRATADA deverá efetuar o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos trabalhos.

6.9 Apresentação pelas empresas licitantes de proposta técnica de materiais e serviços compatíveis com as especificações do objeto da presente contratação e em conformidade com as normas publicadas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e com a legislação vigente, entre outras regras aplicáveis, contendo o descritivo detalhado de todos os serviços previstos.

6.10 Os materiais efetivamente empregados na obra deverão ser novos e obedecer às especificações que constam do Termo de Referência e às normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, no que couber, e, na falta destas, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratório tecnológico idôneo.

6.11 As esquadrias produzidas devem obedecer aos critérios de desempenho das normas técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6.12 A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos, em suas formas, dimensões e concepções, e às especificações definidas no Termo de Referência.

6.13 A empresa vencedora do certame deverá refazer, às suas expensas, todos os serviços que não estiverem de acordo com as indicações dos projetos e/ou das especificações relacionadas no Termo de Referência, e aqueles que estejam fora do padrão de acabamento exigido pelo Banco Central do Brasil.

6.14 A existência de FISCALIZAÇÃO do Banco Central do Brasil, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da empresa vencedora do certame pela execução de qualquer serviço.

6.15 Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO do Banco Central do Brasil recusar qualquer serviço executado fora das condições contratuais ou do bom padrão de acabamento.

6.16 Comprovação, até a data de assinatura do contrato, ou de instrumento equivalente, dos registros da empresa vencedora do certame e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro (CREA/RJ), compatíveis com a qualificação técnica exigida e necessária para a perfeita execução dos serviços, bem como da quitação das respectivas taxas de anuidade do ano em curso.

6.17 Apresentação, por parte da empresa vencedora do certame, da documentação comprobatória da qualificação técnica exigida no Termo de Referência e seus anexos, e de declaração formal de pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

6.18 Concordância da empresa vencedora do certame em realizar, às suas expensas, por necessidades operacionais e/ou solicitação formal do gestor do contrato, eventuais atividades em horários extraordinários e dias não úteis, sem direito a reclamar qualquer custo adicional àquele apresentado em sua proposta de preços.

6.19 Compromisso, por parte da empresa vencedora do certame, de destinação adequada dos materiais inservíveis em conformidade com as exigências da legislação ambiental vigente.

6.20 Compromisso, por parte da empresa vencedora do certame, de adoção de práticas gerais de segurança do trabalho e sustentabilidade ambiental pertinentes aos serviços contratados, em conformidade com as exigências das legislações trabalhista e ambiental vigentes.

6.21 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.22 Não haverá exigência de garantia contratual da execução do objeto licitado por se tratar de serviço a ser executado em regime de empreitada global, cujos pagamentos ocorrerão de acordo com o previsto no Termo de Referência e somente após o ateste de sua conclusão e conformidade por parte da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, minimizando eventuais riscos de prejuízo ao patrimônio da Autarquia por algum erro de cálculo, especificação, montagem ou instalação. Além disso, a inexecução parcial ou total do contrato não trará prejuízo que também não seja coberto pelas sanções administrativas e pelas obrigações da CONTRATADA previstas no Edital e/ou no instrumento contratual.

6.23 Os serviços não possuem natureza continuada, devendo ser finalizados no prazo máximo de 55 (cinquenta e cinco) dias úteis, a partir da data de assinatura do contrato.

7. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ADRJA/ADRJA/COMAP	DÉLIO JOSÉ CORDEIRO GALVÃO

8. Levantamento de Mercado

8.1 A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento e instalação de 16 (dezesesseis) esquadrias de alumínio com vidros laminados 8mm é a solução mais adequada à presente demanda tendo em vista que tal necessidade envolve a execução de uma obra de engenharia de baixa complexidade, cujos parâmetros construtivos são amplamente conhecidos e aplicados pelas empresas do ramo, não sendo necessária uma ampla prospecção junto ao mercado para encontrar o melhor caminho que possa atender a necessidade apresentada.

8.2 O presente modelo de contratação não traz qualquer inovação às práticas de mercado e a contratação de empresa de arquitetura ou engenharia para execução de obras de reforma em fachadas prediais é a prática mais usual pela Administração Pública.

8.3 Verifica-se que existem no mercado diversos fornecedores para atender a presente necessidade e que a solução adotada é a mais indicada em termos de qualidade, custo, tempo e operacionalização.

9. Descrição da solução como um todo

9.1 A solução compreende a contratação de empresa especializada para fornecer e instalar 16 (dezesesseis) esquadrias de alumínio com vidros laminados 8mm para o prédio do Banco Central do Brasil, localizado na Rua Mayrink Veiga, 15, Centro, Rio de Janeiro - RJ, com garantia plena de, no mínimo, 4 (quatro) anos e 9 (nove) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto do contrato, incluindo todos os serviços e custos de qualquer natureza.

9.2 A atividade deverá ser acompanhada de ART ou RRT (anotação ou registro de responsabilidade técnica, assinada pelo autor e registrada no CREA ou CAU) e apresentado à fiscalização de dois modos distintos, um em PDF (formato eletrônico) e outro entregue em mãos, para arquivamento no BCB.

9.3 Deverão ser fornecidas e instaladas janelas novas em alumínio, linha Gold 32 mm, na cor bronze 1002, com vidros incolores do tipo laminado (4 mm + 4 mm), com camada intermediária transparente feita de polivinyl butyral (PVB), posicionada entre as camadas de vidro, com as duas camadas coladas juntas, sob condições adequadas de temperatura e pressão.

9.4 As janelas serão de correr e/ou maxim-ar, conforme detalhes especificados em projeto.

9.5 As janelas serão instaladas com todos os materiais e peças necessários para o seu perfeito funcionamento, com acabamento liso e pintura eletrostática – poliéster, e devem ser fornecidas e instaladas conforme as dimensões, locações, quantidades e especificações contidas no Edital. Recomenda-se que todas as medidas sejam conferidas in loco.

9.6 As janelas serão instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixados à alvenaria, concreto ou elementos metálicos, por processo adequado a cada caso

particular, de modo a assegurar a rigidez e a estabilidade do conjunto. Na instalação, as janelas não poderão ser forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou com dimensões inadequadas, devendo-se realizar os devidos encaixes e ajustes, de forma que não haja incidência de esforços não previstos sobre as peças.

9.7 As janelas e os vidros fornecidos pela empresa CONTRATADA devem atender, no que couber, às especificações das versões mais atualizadas das leis vigentes e Normas Técnicas publicadas pela ABNT -Associação Brasileira de Normas Técnicas. As peças de vidro devem ser instaladas de forma que não sofram esforços de dilatação, contração, torção, vibração ou deformações provenientes do sistema.

9.8 A montagem das esquadrias no local é de total responsabilidade da CONTRATADA. Sua montagem poderá ser no local de forma que as peças sejam facilmente remanejadas pelos andares. Lembrando que a montagem poderá ser por dentro do edifício, cabendo à CONTRATADA decidir a melhor forma de execução dos serviços e arcar com todos os ônus para tanto.

9.9 O alumínio utilizado nas esquadrias deverá receber todos os tratamentos prévios necessários de forma que ajudem a assegurar a proteção à corrosão e boa adesão da tinta do alumínio e suas ligas.

9.10 O Alumínio receberá a pintura eletrostática adequada à área externa que garanta a durabilidade e resistência a calcinação, intemperismo e maresia.

9.11 A CONTRATADA deverá montar as novas esquadrias e fazer qualquer reparo necessário para a perfeita instalação das janelas.

9.12 Deverá ser avaliada a qualidade das fixações e vedações existentes de forma que não implique em problemas de infiltração para a fachada, ficando como responsabilidade da CONTRATADA a garantia da segurança estrutural bem como a estanqueidade da fachada após a substituição dos vidros e molduras em alumínio.

9.13 Os tapumes existentes nos vãos das janelas deverão ser substituídos por novas esquadrias, de forma que cada módulo de tapume removido da fachada seja providenciada a sua imediata substituição, impedindo assim que a fachada fique aberta. Os perfis estruturados das esquadrias deverão ser da linha Gold (32 mm).

9.14 Em relação ao modo de instalação, não deverão ocorrer irregularidades nas molduras dos vidros, evitando assim que aconteçam distorções, pressões concentradas em pequenas áreas de vidro ou no contato entre vidro e moldura, que possam resultar na fratura ou abrasão do vidro.

9.15 Os componentes existentes de envidraçamento úmidos (mastiques vedantes e compostos para envidraçamento), assim como os componentes de envidraçamento secos (borrachas ou gaxetas elastoméricas), devem ser verificados de forma que seja garantido que as frestas existentes sejam completamente estanques, com o requerido grau de resiliência para poderem suportar impactos sobre o vidro em todos os seus esperados movimentos e de forma a compor uma barreira à prova de água, tanto junto ao vidro, quanto à moldura.

9.16 A intercamada do vidro laminado (PVB) deverá ter propriedades que, sob uma eventual ação que leve à quebra do vidro, garanta que as farpas fiquem fixas no lugar, sem o desprendimento da janela, reduzindo assim o risco de acidentes.

9.17 As medidas de corte dos vidros deverão ser fornecidas pela CONTRATADA após conferência in loco. Além do fornecimento do vidro, a contratação engloba a fixação do vidro no módulo de suporte e a fixação de ambos na fachada. Quaisquer discrepâncias deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO para que sejam corrigidas a tempo, antes da entrega dos serviços.

9.18 O processo de fixação dos vidros será com baguete e guarnições emborrachadas fazendo pressão sobre o material e deve atender estritamente aos requisitos apresentados pelo fabricante e à norma ABNT NBR 14697.

9.19 Ao final, as esquadrias e todos os seus acessórios e componentes devem estar limpos e regulados.

9.20 Ao final da obra, o local onde será prestado o serviço deverá ser entregue totalmente limpo, desimpedido de entulho de qualquer espécie e em perfeitas condições de uso, particularmente o piso do prisma central, onde a limpeza do entulho pré-existente é parte dos serviços contratados.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 110.064,15

10.1 O preço estimado para a execução dos serviços é de R\$ 110.064,15 (cento e dez mil, sessenta e quatro reais e quinze centavos) e os seus custos estão previstos no item 110 (Troca das esquadrias do prédio da Mayrink Veiga no Rio de Janeiro) do PCA 2024.

10.2 Atendendo ao disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, em função da inexistência no Sinapi de uma composição de custos de referência que represente as características do objeto a ser contratado; da impossibilidade de consulta de preços em sítios eletrônicos dadas as especificidades técnicas do serviço em pauta; de não ter havido uma contratação similar, com idêntica no último ano pela Administração Pública; e da falta de êxito na pesquisa de notas fiscais eletrônicas no Portal da Transparência, foi adotada a média dos valores obtidos na consulta ao mercado (doc 11), resultando na estimativa de R\$ 110.064,15 (cento e dez mil, sessenta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo listado:

- a) Carioca Serralheria e Acessórios LTDA: R\$ 95.700,00;
- b) Marcelo Luis de Castro Lima 08267509747: R\$ 98.650,00;
- c) Metalúrgica Canaverde LTDA: R\$ 110.000,00; e
- d) Ultra Perfil Construções Metálicas LTDA: R\$ 135.906,58.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 Considerando a natureza dos serviços a serem prestados, entende-se que não é possível o parcelamento da solução, sendo licitados em um único item. Os serviços não podem ser contratados separadamente porque se trata de uma única atividade/serviço a ser realizada de maneira simultânea em uma mesma edificação. Caso houvesse mais de uma empresa prestadora do serviço, a execução do objeto ficaria comprometida devido a diversos fatores, tais como dificuldade de GERENCIAMENTO e FISCALIZAÇÃO das empresas contratadas, incompatibilidade entre diferentes soluções propostas pelas empresas contratadas, incompatibilidade de manter os cronogramas, pois cada empresa teria seus prazos para entrega e execução dos serviços.

11.2 A divisão do conjunto de serviços especificados possibilita a ocorrência de prejuízos à Administração Pública em face dos riscos inerentes à própria execução, e de prejuízos para o serviço demandado, pois, quando executado por vários contratados, poderá não ser integral ou satisfatoriamente prestado.

11.3 A contratação única ajudará a assegurar melhor qualidade, praticidade e economicidade ao serviço.

11.4 Para embasar esta decisão, foram consideradas a viabilidade técnica e econômica, as eventuais perdas de escala e o aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

12. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

12.1 Trata-se da instalação de 16 (dezesesseis) janelas de alumínio com vidros laminados de 8mm. O detalhamento das medidas e quantidades a serem contratadas estão no documento Termo de Referência.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1 A contratação encontra-se alinhada ao objetivo estratégico “Aprimorar o Banco Central por meio de inovações, tecnologia, uso eficiente de recursos e alinhamento às melhores práticas internacionais”, inserido nas Orientações Estratégicas para o período de 2020 – 2025 desta Autarquia, disponível em <https://home.intranet.bcb.gov.br/gestao/planejamento/Paginas/Orienta%C3%A7%C3%B5es-Estrat%C3%A9gicas-2020-2025.aspx>, com acesso realizado em 13.9.2024.

14. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

14.1 Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes para a presente solução.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

15.1 Diversos benefícios, tanto de ordem estética como técnica, serão alcançados com a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio novas e vidros laminados no edifício do Banco Central do Brasil, localizado na Rua Mayrink Veiga, 15, Centro, Rio de Janeiro – RJ, em substituição aos tapumes de madeirite atualmente instalados no local, tendo em vista que as esquadrias originais se encontravam em mau estado de conservação, dado o avançado desgaste sofrido ao longo do tempo e sua idade elevada, apresentando baixo desempenho em termos de vedação, tais como a eliminação das frequentes infiltrações de água, aproveitamento melhor da iluminação natural, isolamento acústico e térmico, melhor comunicação visual entre o mundo interno e externo e manutenção e conservação do imóvel como um todo.

15.2 Restituição do imprescindível requisito de desempenho de estanqueidade das diversas interfaces das peças das esquadrias substituídas.

15.3 Melhoria da imagem da edificação frente aos usuários, aos órgãos fiscalizadores externos e à população em geral, com a visualização clara de medidas de conservação e de melhoria prediais.

15.4 Melhoria estética da fachada e de conforto visual dos usuários da edificação.

15.5 Além disso, a execução da presente solução contribuirá para o prolongamento da vida útil do edifício.

16. Providências a serem Adotadas

16.1 Como medida de proteção e segurança à circulação de pedestres, será providenciado o isolamento da calçada com fita zebra e cavalete de madeira para bloquear o fluxo de pessoas no local.

17. Possíveis Impactos Ambientais

17.1 A CONTRATADA deverá observar os critérios de sustentabilidade.

17.2 Não existem impactos ambientais.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS DE SOUZA GUANAES

Analista



Assinou eletronicamente em 27/09/2024 às 10:25:30.

IANNA MARIA DE ALENCAR CAVALCANTI

Analista



Assinou eletronicamente em 26/09/2024 às 14:44:46.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

1. A contratação em tela corresponde a serviço comum de engenharia, havendo diversas empresas que atuam nesse mercado.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Fotos_Mayrink_Veiga.pdf (945.72 KB)
- Anexo II - Apêndice 1 - Desenho Projeto Executivo.pdf (331.46 KB)

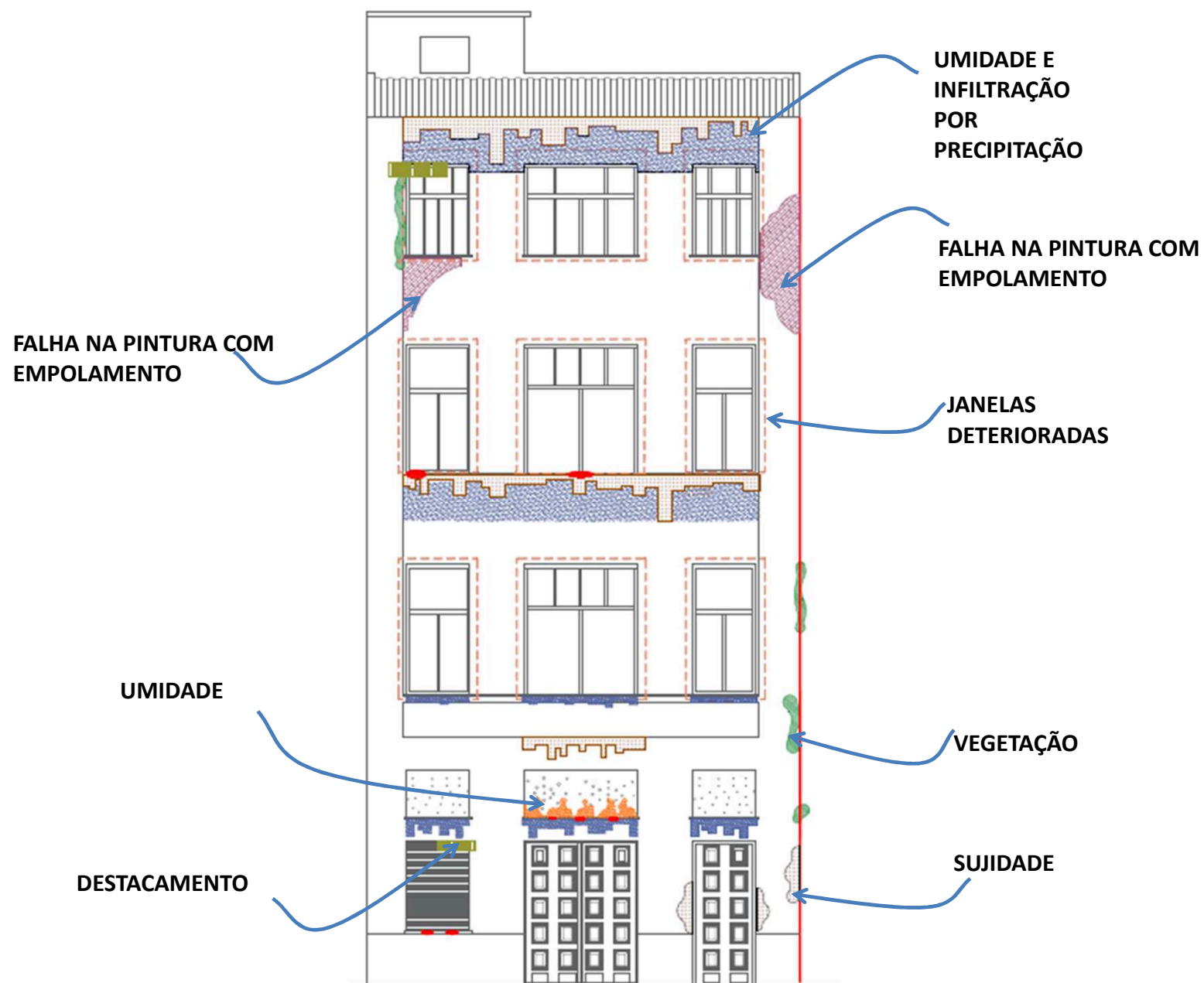
Anexo I - Fotos_Mayrink_Veiga.pdf

MAYRINK VEIGA

Levantamento de patologias



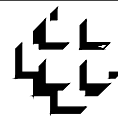
Levantamento de patologias – Fachada principal



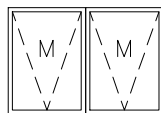
Levantamento de patologias – Fachada principal



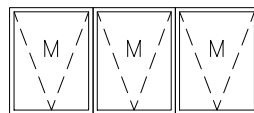
Anexo II - Apêndice 1 - Desenho Projeto Executivo.pdf



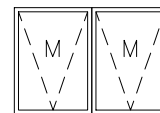
BANCO CENTRAL DO BRASIL



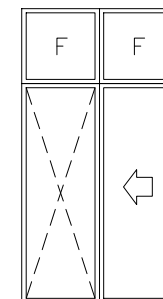
J25= 1.44X0,97 1 unidade



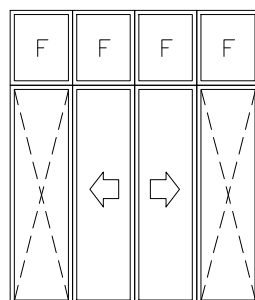
J26= 2.42X0,96 1 unidade



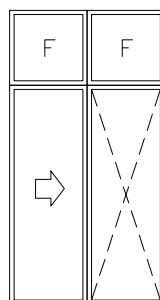
J27= 1.44X0,96 1 unidade



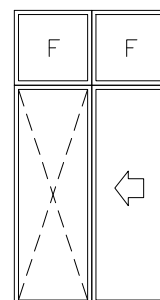
J28= 1.50X2.79 1 unidade



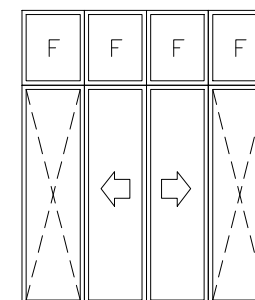
J30= 1.50X2.79 1 unidade



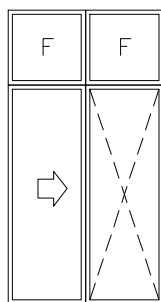
J29= 2.45X2.79 1 unidade



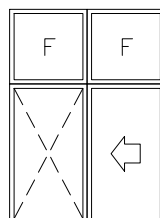
J31= 1.50X2.79 1 unidade



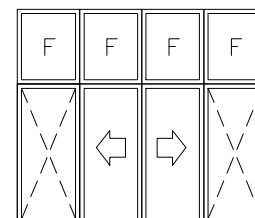
J32= 2.45X2.79 1 unidade



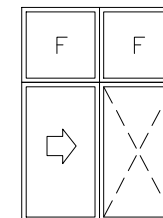
J33= 1.50X2.79 1 unidade



J34= 1.47X2.11 1 unidade



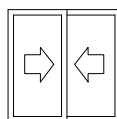
J35= 2.45X2.11 1 unidade



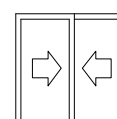
J36= 1.41X2.12 1 unidade



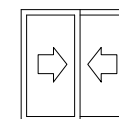
J37= 1.03X0.54 1 unidade



J38 A= 1.04x0,99 1 unidade



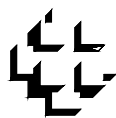
J38 B= 1.01x1.01 1 unidade



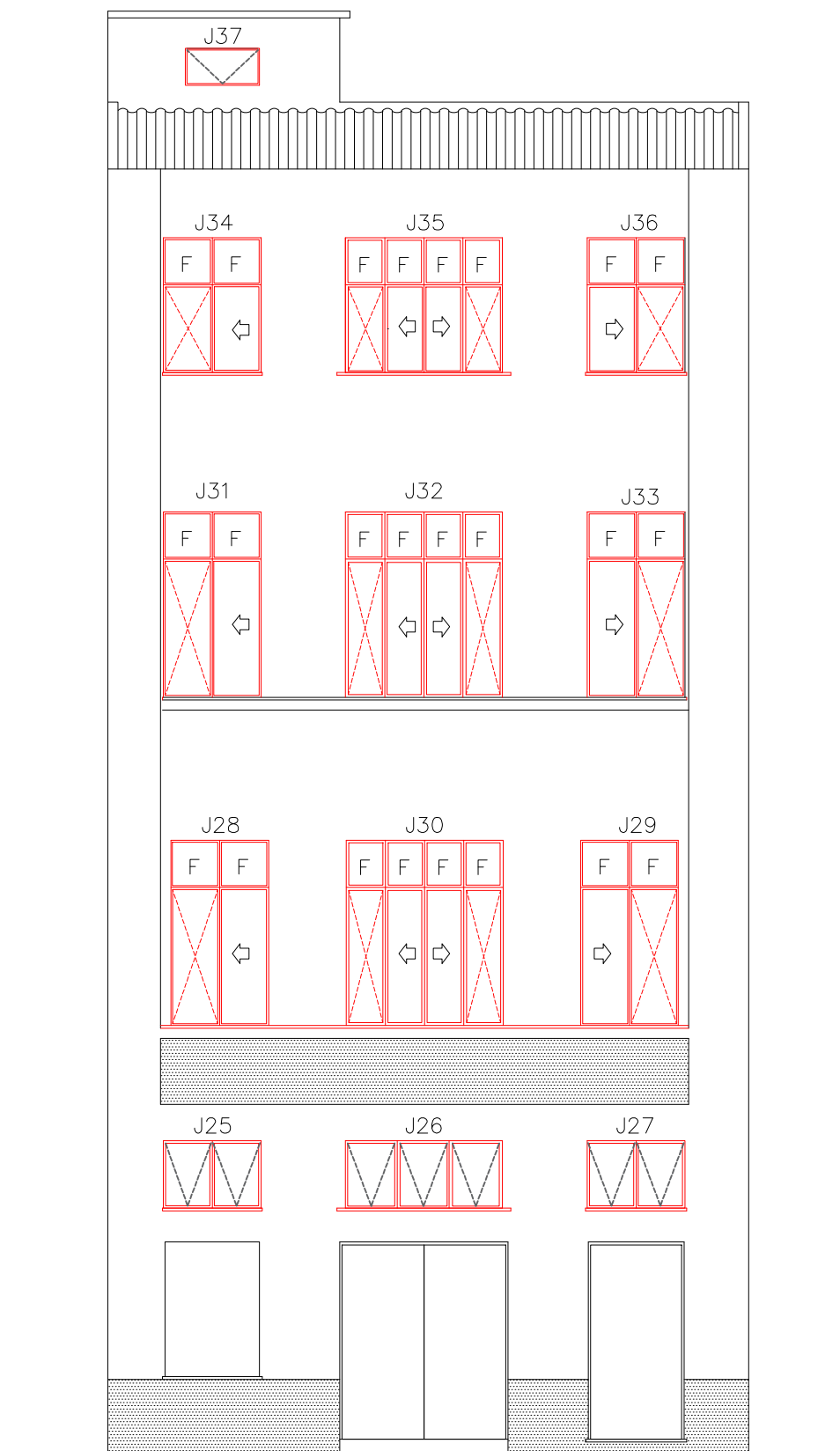
J38 C= 1.05x1.01 1 unidade

*F: PARTE FIXA. **M:ABERTURA MAXIAR

OBS: PARA CONFECCÃO DAS ESQUADRIAS, CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.



BANCO CENTRAL DO BRASIL



FACHADA FRONTAL

*F: PARTE FIXA. **M:ABERTURA MAXIAR

AS ESQUADRIAS J38 A, J38 B E J38 C NÃO FAZEM PARTE DA FACHADA FRONTAL

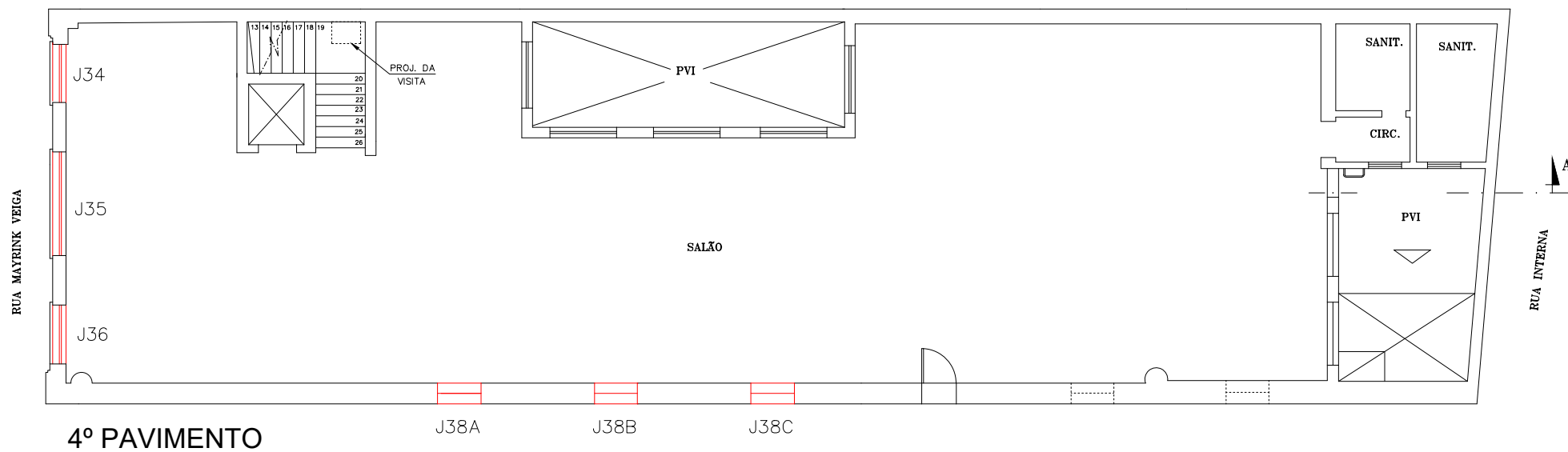
OBS: PARA CONFECCÃO DAS ESQUADRIAS, CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.

LEGENDA

NOVAS ESQUADRIAS



BANCO CENTRAL DO BRASIL



*F: PARTE FIXA. **M:ABERTURA MAXIAR
AS ESQUADRIAS J38 A, J38 B E J38 C NÃO FAZEM PARTE DA FACHADA FRONTAL
OBS: PARA CONFEÇÃO DAS ESQUADRIAS, CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.

LEGENDA

 NOVAS ESQUADRIAS